



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

= LEI Nº 308<sup>m</sup> DE 14 DE MAIO DE 1962 =

Altera o item da lei nº 247, de 3 de julho de 1961.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o item 1º da lei nº - 247, de 3/7/1961, passando-se para o Padrão "G" o cargo de professor da Escola Primária do Abrigo de Menóres "Dr. José Maria Machado de Azevedo" da Associação de Assistência aos Menores da Comarca de Lorena.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da presente lei, será solicitado crédito especial oportunamente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de maio de 1962.

*Braz Pereira de Olivias*

**BRAZ PEREIRA DE OLIVAS**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 14 de maio de 1962

*Manuel Mattos Filho*

**MANUEL MATTOS FILHO**

Diretor Geral da Secretaria ad-hoc